



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

– Telefone: (46) 35638000

**ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.2. Serviço de manutenção de peças e serviços do veículo RETRO 3CX, SÉRIE 2674480, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, sendo:

1.3. Descrição detalhada do objeto:

Lote: 1 – Lote 001						
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço estimado unitário	Preço máximo total
01	24298	BOMBA HIDRÁULICA DE ENGRENAGENS 36/29	01	UN	5.000,00	5.000,00
02	24299	RETENTOR	04	UN	120,00	480,00
03	24300	ANEL RASPADOR DA VALVULA HIDRAULICA	04	UN	110,00	440,00
TOTAL						5.920,00

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 5.920,00 (Cinco Mil e Novecentos e Vinte Reais)**.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).

O presente documento é fundamentado por meio de processo de Dispensa, conforme disposto no Art. 75, inciso VII, alínea a da Lei 14.133/2021.

O veículo RETRO 3CX, SÉRIE 2674480, é um componente essencial para as operações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Sua funcionalidade abrange uma ampla gama de atividades, desde escavação até transporte de materiais, carregamento, nivelamento e transporte de materiais de construção, desempenhando um papel crucial na eficiência e produtividade dos serviços prestados pelo município. Sua manutenção regular é vital para garantir seu desempenho eficiente, minimizando interrupções nas atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O desgaste natural das peças, o uso contínuo em condições variadas e o tempo de operação prolongado do veículo contribuem para a necessidade constante de manutenção. O serviço de manutenção de peças e serviços é essencial para preservar a integridade operacional do RETRO 3CX, assegurando sua confiabilidade e prolongando sua vida útil. A execução regular de serviços de manutenção garantirá não apenas o funcionamento consistente do veículo, mas também evitará falhas inesperadas que poderiam resultar em custos mais elevados de reparo. Além disso, a manutenção proativa contribuirá para a segurança dos operadores e para a preservação do investimento realizado pelo município.

A falta de manutenção adequada pode resultar em períodos de inatividade prolongados do veículo, afetando diretamente a capacidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos em cumprir prazos e fornecer serviços de qualidade à comunidade. Isso pode ter implicações adversas na eficiência operacional e na satisfação do público.

Dada a importância do veículo RETRO 3CX, SÉRIE 2674480, para as operações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, é imperativo que seja estabelecido um contrato de serviço de manutenção para garantir sua operacionalidade contínua. Este investimento proativo reflete o compromisso do município com a eficiência, segurança e qualidade na prestação de serviços públicos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

– Telefone: (46) 35638000

- 3.1. Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- 3.2. Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- 3.3. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- 3.4. Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- 3.5. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- 3.6. Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos observando as normas ambientais vigentes.
- 3.7. Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- 3.8. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- 3.9. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na execução das atividades da empresa, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- 3.10. É proibido incinerar qualquer resíduo gerado;
- 3.11. Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade;
- 3.12. A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:
- 3.13. Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- 3.14. Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- 3.15. Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- 3.16. Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006.
- 3.17. Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- 3.18. Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)

- 4.1. Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços efetuados, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos fornecidos pelo CONTRATANTE;
- 4.2. A empresa deve fornecer materiais de qualidade. É importante que os materiais estejam de acordo com as normas técnicas e de segurança vigentes.
- 4.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.4. Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
- 4.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
- 4.6. A CONTRATADA deverá prever todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessária para a realização dos serviços necessários para a perfeita execução do serviço licitado;



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

– Telefone: (46) 35638000

- 4.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 4.8. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.
- 4.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

5. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. A Proposta de Preços, deverá ser apresentada na **forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise;
- 5.2. Na postorara deverá constar:
 - 5.2.1. Especificação do produto cotado;
 - 5.2.2. Preço unitário por item do objeto licitado, com até 02 (duas) casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido.
 - 5.2.3. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
 - 5.2.4. Dados do fornecedor/empresa, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados;
 - 5.2.5. Dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
 - 5.2.6. Prazo de entrega não superior ao exigido no termo de referência;
- 5.3. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Santo Antonio do Sudoeste.
- 5.4. A apresentação da proposta implicara na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste termo e seus Anexos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21).

6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- 6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- 6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 6.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
- 6.1.4. O responsável pela fiscalização do contrato é a senhora **LETICIA ANTT DE ALMEIDA**.
- 6.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 6.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 6.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).
- 6.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 6.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

– Telefone: (46) 35638000

6.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6.1.10. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

6.1.11. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

7.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1300	05.005.26.782.2601.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

7.1.2. O valor estimado (global) da presente contratação é de **R\$ 5.920,00 (Cinco Mil e Novecentos e Vinte Reais)**.

7.1.3. Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a solicitação e aquisição dos itens.

7.1.4. O valor estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados de acordo com o orçamento interno da consulta de preços realizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Santo Antonio do Sudoeste, 06 de março de 2024.


 VALDIR V. BLEICH
 Secretário de Obras e Serviços

CASCADEL/PR**ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.****CNPJ: 05.063.653/0002-14****AV. ARACY TANAKA BIAZZETTO, 15532****SANTOS DUMONT - 85.804-605****(45) 3219-3000****CATERPILLAR • KOMATSU • CUMMINS
JCB • RODANTE • FPS • PNEUS****ENGEPEÇAS****ORÇAMENTO****Nº 28085172**Cliente: **MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**Telefone: **46-3563-8000**Cidade/UF: **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR**

Transportadora:

Data Orçamento: **27/02/2024**Contato: **BETO**

Email:

CNPJ: **75.927.582/0001-55**Frete: **A pagar**Validade da Proposta: **1 dia**

Item	Quant	Cod.Produto	Descricao Produto	Marca	Preço Unit.	Aliq.IPI.	S.T.	Entrega
001	1	333/G5390	BOMBA HIDRAULICA DE ENGRENAGENS 36/29	JCB	5.000,00	0,00	0,00	IMEDIATO
002	4	25/221208	RETENTOR	JCB	120,00	0,00	0,00	IMEDIATO
003	4	25/222661	ANEL RASPADOR DA VAVULA HIDRAULICA	JCB	110,00	0,00	0,00	IMEDIATO

TOTAL PRODUTOS	5.920,00
DESCONTO (0%)	0,00
VALOR IPI	0,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00
DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	0,00
FRETE	0,00
TOTAL	5.920,00

OBS: RETRO 3CX SERIE 2674480

Vendedor: **GILBERTO (gilberto@engepecas.com.br)**Telefone: **45 3219 3000****JCB 1CX, a única
mini retroescavadeira
do mercado.**

Tecnologia Inglesa Fabricada no Brasil.

**ENTREGA
IMEDIATA****JCB
ENGEPEÇAS**



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 134/2024

Equiplano

Página:1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
134	Aquisição de Material	07/03/2024	3
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
591269-5	VALDIR VALÉRIO BLEICH	184/2024	
Local			
92	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS		
Órgão			
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
CONFORME SERVIÇOS PRESTADOS		Depósito bancário	
Entrega		Prazo	
Local		1 Dias	
NA SEDE DA EMPRESA			

Descrição:

Serviço de manutenção de peças e serviços do veículo RETRO 3CX, SÉRIE 2674480, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Justificativa:

O presente documento é fundamentado por meio de processo de Dispensa, conforme disposto no Art. 75, inciso VII, alínea a da Lei 14.133/2021.

O veículo RETRO 3CX, SÉRIE 2674480, é um componente essencial para as operações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Sua funcionalidade abrange uma ampla gama de atividades, desde escavação até transporte de materiais, carregamento, nivelamento e transporte de materiais de construção, desempenhando um papel crucial na eficiência e produtividade dos serviços prestados pelo município. Sua manutenção regular é vital para garantir seu desempenho eficiente, minimizando interrupções nas atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O desgaste natural das peças, o uso contínuo em condições variadas e o tempo de operação prolongado do veículo contribuem para a necessidade constante de manutenção. O serviço de manutenção de peças e serviços é essencial para preservar a integridade operacional do RETRO 3CX, assegurando sua confiabilidade e prolongando sua vida útil. A execução regular de serviços de manutenção garantirá não apenas o funcionamento consistente do veículo, mas também evitará falhas inesperadas que poderiam resultar em custos mais elevados de reparo. Além disso, a manutenção proativa contribuirá para a segurança dos operadores e para a preservação do investimento realizado pelo município.

A falta de manutenção adequada pode resultar em períodos de inatividade prolongados do veículo, afetando diretamente a capacidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos em cumprir prazos e fornecer serviços de qualidade à comunidade. Isso pode ter implicações adversas na eficiência operacional e na satisfação do público.

Dada a importância do veículo RETRO 3CX, SÉRIE 2674480, para as operações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, é imperativo que seja estabelecido um contrato de serviço de manutenção para garantir sua operacionalidade contínua. Este investimento proativo reflete o compromisso do município com a eficiência, segurança e qualidade na prestação de serviços públicos.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
024300	ANEL RASPADOR DA VALVULA HIDRAULICA	UN	4,00	110,00	440,00
024298	BOMBA HIDRÁULICA DE ENGRENAGENS 36/29	UN	1,00	5.000,00	5.000,00
024299	RETENTOR	UN	4,00	120,00	480,00
				TOTAL	5.920,00
				TOTAL GERAL	5.920,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Serviço de manutenção de peças e serviços do veículo RETRO 3CX, SÉRIE 2674480, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 53, inciso I e II, da Lei nº 14.133/21.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Serviço de manutenção de peças e serviços do veículo RETRO 3CX, SÉRIE 2674480, lotado na Secretaria
- ii. Municipal de Obras e Serviços Públicos, ao custo máximo de **R\$ 5.920,00 (Cinco Mil, Novecentos e Vinte Reais)**;
- iii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iv. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1300	05.005.26.782.2601.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 07/03/2024.

ANA MARIA BANDEIRA
Contadora
CRC 066191/PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**PARECER JURÍDICO**

ASSUNTO: Serviço de manutenção de peças e serviços do veículo RETRO 3CX, SÉRIE 2674480, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita sob CNPJ 05.063.653/0002-14 para **Serviço de manutenção de peças e serviços do veículo RETRO 3CX, SÉRIE 2674480, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, ao custo máximo de **R\$ 5.920,00 (Cinco Mil, Novecentos e Vinte Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 53, inciso I e II e parágrafo §1º, da Lei nº 14.133/2021.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO**2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva **“aos casos especificados na legislação”**, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 75, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**2.2 O CASO CONCRETO**

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

Modalidade: o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 75, da Lei nº 14.133/21. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;

Justificativa de preço: ao Termo de Referência foram anexados o orçamento, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.

Parecer contábil: a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela viabilidade da contratação direta, via dispensa, da empresa **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**, para **Serviço de manutenção de peças e serviços do veículo RETRO 3CX, SÉRIE 2674480, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, ao custo máximo de **R\$ 5.920,00 (Cinco Mil, Novecentos e Vinte Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais e no PNCP, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis exigidos na Lei 14.133/21; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 07/03/2024.

CINTIA FERNANDA LANZARIN**Procuradora Geral****Advogada - OAB 32.208-PR**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Serviço de manutenção de peças e serviços do veículo RETRO 3CX, SÉRIE 2674480, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Serviço de manutenção de peças e serviços do veículo RETRO 3CX, SÉRIE 2674480, lotado na Secretaria

Municipal de Obras e Serviços Públicos, via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 5.920,00 (Cinco Mil, Novecentos e Vinte Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 07/03/2024.


SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS
Prefeito Municipal em Execução

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		
Ano*	2024		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	24		
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	185		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Serviço de manutenção de peças e serviços do veículo RETRO 3CX, SÉRIE 2674480, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Dotação Orçamentária*	0500526782260120200000000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	5.920,00		
Data Publicação Termo ratificação	07/03/2024		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>		
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>		
Percentual de participação:	0,00		
Data Cancelamento			

[Editar](#)[Excluir](#)CPF: 3860798979 ([Logout](#))



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032888823-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.063.653/0002-14**

Nome: **ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/06/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

JCB DO BRASIL LTDA

Av. Joseph Cyril Bamford, 3.600
Éden - CEP 18103-139
Sorocaba - SP - Brasil
Tel: +55 (15) 3330-0400
Fax: +55 (15) 3330-0500
www.jcb.com

Sorocaba, 09 de janeiro de 2024.

DECLARAÇÃO

A **JCB DO BRASIL LTDA.**, situada à Avenida Joseph Cyril Bamford, nº 3600, Éden, na cidade de Sorocaba, SP e registrada sob o CNPJ no. 02.833.372/0001-24 e IE nº. 669.469.110.118, declara para fins exclusivos de cadastramento em órgãos públicos e participações em licitações públicas em geral, que a **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.**, com sede na cidade de Curitiba, PR, Rua Willian Booth, 2093, Bairro Boqueirão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.063.653/0001-33 e I.E. 9.025.762.310 e suas filiais na cidade de Cascavel-PR, Av. Aracy Tanaka Biazetto, nº 15532, Bairro Santos Dumont, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.063.653/0002-14 e I.E. 9.027.114.900; na cidade de Itajaí – SC, Rua Odílio García, nº 90 – Bairro Cordeiros, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.063.653/0003-03 e I.E. 254613080; na cidade de Cordilheira Alta – SC, Rod. BR-282, KM 538, nº 555– Bairro Urbano, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.063.653/0009-90 e I.E. 258857277; na cidade de Marialva-PR, Rod BR-376 KM 188, inscrita no CNPJ/MF 05.063.653/0011-05 e IE 9083190792 e na cidade de São José dos Pinhais – PR, Rua José Semes, nº 17680– Bairro Itália, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.063.653/0010-24 e I.E. 9079905086 é no momento, o único distribuidor autorizado nos estados do Paraná e Santa Catarina, podendo assim vender na respectiva área os produtos produzidos e comercializados pela JCB do Brasil Ltda., a saber:

- Retroescavadeira modelos 214e, 3C, 3CL, 1CX, 3CX, 4CX.
- Empilhadeira todo Terreno modelo 940.
- Pá Carregadeira sobre pneus modelos 422ZX, 426ZX, 427ZX, 437ZX e 455ZX.
- Escavadeira hidráulica modelos JS130, JS160, JS200, JS210, JS220 e JS235.
- Manipulador Telescópico modelos 530-70, 530-110, 531-70, 541-70, 535-125, 540-170 e 540-70
- Carregadeira Compacta modelos SSL135, SSL155, SSL190 e SSL270.
- Empilhadeira Telescópica modelo 35D.
- Mini Escavadeira modelos 8026, 8055, 35Z e 55Z.
- Rolo Compactador modelos CT160-100, CT260-120, VM115 e JCB116D.

Declara ainda que a **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.** é no momento, a única nos estados do Paraná e Santa Catarina habilitada a prestar a mais ampla assistência técnica e comercializar peças e serviços dos produtos JCB de construção civil e rodoviária, na área em que distribui, nos termos do contrato de distribuição.

A presente declaração tem validade até 31 de dezembro de 2024 e substitui todas as anteriores.

Adriano dos Santos Merigii
Presidente

Davi Lunardi Filho
Diretor Comercial



Cargo	Declaração para licitação ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
Nome de arquivo	Declaração para L...es Engepeças.doc
Identificação do documento	a8563fba8852b93e932cf44db8624252d1f381b2
Formato de data da trilha de auditoria	DD / MM / YYYY
Status	● Assinados

Histórico do documento

 ENVIADO	09 / 01 / 2024 18:40:00 UTC	Enviadas para assinatura de André Margato Alves (andre.alves@jcb.com), Adriano dos Santos Merigli (adriano.merigli@jcb.com) and Davi Lunardi Filho (davi.lunardi@jcb.com) por andre.alves@jcb.com IP: 147.161.128.89
 VISUALIZADO	09 / 01 / 2024 18:40:05 UTC	Visualizado por André Margato Alves (andre.alves@jcb.com) IP: 147.161.128.89
 ASSINADO	09 / 01 / 2024 18:40:17 UTC	Assinado por André Margato Alves (andre.alves@jcb.com) IP: 147.161.128.89
 VISUALIZADO	09 / 01 / 2024 18:41:40 UTC	Visualizado por Davi Lunardi Filho (davi.lunardi@jcb.com) IP: 195.210.102.197
 ASSINADO	09 / 01 / 2024 18:42:01 UTC	Assinado por Davi Lunardi Filho (davi.lunardi@jcb.com) IP: 147.161.128.107



Cargo	Declaração para licitação ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
Nome de arquivo	Declaração para L...es Engepeças.doc
Identificação do documento	a8563fba8852b93e932cf44db8624252d1f381b2
Formato de data da trilha de auditoria	DD / MM / YYYY
Status	● Assinados

Histórico do documento

 VISUALIZADO	09 / 01 / 2024 18:44:47 UTC	Visualizado por Adriano dos Santos Merigli (adriano.merigli@jcb.com) IP: 94.176.132.157
 ASSINADO	09 / 01 / 2024 18:45:16 UTC	Assinado por Adriano dos Santos Merigli (adriano.merigli@jcb.com) IP: 147.161.128.89
 CONCLUÍDO	09 / 01 / 2024 18:45:16 UTC	O documento foi concluído.

Cadastro de Inscrições Estaduais



Data/Hora Host CELEPAR
06/02/2024 - 15 10 53

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90271149-00	Inscrição CNPJ 05.063.653/0002-14
Nome Empresarial	Engepecas Equipamentos Ltda	
Endereço	Av Aracy Tanaka Biazetto, 15532. Santos Dumont 85804-605 - Cascavel - PR	
Telefone	(41)3386-8122	
E-mail	ANTONIO@ENGEPECAS.COM.BR	
Atividade Econômica Principal	4530-7/01 - Comercio Por Atacado de Pecas e Acessorios Novos para Veiculos Automotores	
	4530-7/02 - Comercio Por Atacado de Pneumaticos e Camaras-De-Ar	
	4530-7/03 - Comercio a Varejo de Pecas e Acessorios Novos para Veiculos Automotores	
	4530-7/05 - Comercio a Varejo de Pneumaticos e Camaras-De-Ar	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4661-3/00 - Comercio Atacadista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Agropecuario; Partes e Pecas	
	4662-1/00 - Comercio Atacadista de Maquinas, Equipamentos para Terraplenagem, Mineracao e Construcao; Partes e Pecas	
	4732-6/00 - Comercio Varejista de Lubrificantes	
	4763-6/01 - Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	12/2002	
Código SRP Atual:	1.1011.112 - Desde 12/2021	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 12/2002	
Regime Pagamento Atual:	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 12/2021	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	

**Existe outra Inscrição Estadual para este CNPJ.
Clique no botão ao lado para consultá-la.**

[Próxima Inscrição Estadual](#)



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033008215-45

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.063.653/0002-14**

Nome: **ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/07/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033008215-45

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.063.653/0002-14**

Nome: **ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/07/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS
Nº 6961/2024

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão:	ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	1799088
CNPJ/CPF:	05.063.653/0002-14	
Endereço:	AVENIDA ARACY TANAKA BIAZETTO, 15532	
Complemento:		
Bairro:	SANTOS DUMONT	CEP: 85.804-605
Cidade:	Cascavel	

[FINALIDADE]

Juridico

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 16 de janeiro de 2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:

<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>

Código de Autenticidade: WGT191202-000-DMDLQMNMEZCMUU-1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.063.653/0002-14

Certidão nº: 57781369/2023

Expedição: 18/10/2023, às 17:21:17

Validade: 15/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.063.653/0002-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

ANTONIO GILBERTO GUIA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 456.760.209-97, portador da carteira de identidade RG nº 3.413.310-7 SSP/II/PR, residente e domiciliado na Rua Prefeito Ângelo Ferrário Lopes, nº 2579, Apto 401 - Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba, Paraná, CEP 80.040-252; e

NIVEA MARIA GUISSO GUIA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 763.687.189-00, portadora da carteira de identidade RG nº 4.364.550-1 SSP/II/PR, residente e domiciliada na Rua Prefeito Ângelo Ferrário Lopes, nº 2579, Apto 401 - Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba, Paraná, CEP 80.040-252.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na Rua José Semes, nº 17.680, barracão 01, Bairro Itália, em São José dos Pinhais - PR, CEP 83.020-442, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.063.653/0001-33, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 41204807569 em 24/05/2002 e última alteração denominada Vigésima Oitava Alteração Contratual registrada na JUCEPAR – Junta Comercial do Paraná sob o nº. 20233971033 em 22/06/2023. Resolvem os sócios, de comum acordo, proceder com as seguintes alterações e consolidação do Contrato Social, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ABERTURA DE FILIAL

Fica neste ato constituída nova filial da sociedade dominada FILIAL ANANINDEUA 2, com sede a BR 316, KM 05, nº 4800, bairro Águas Lindas, em Ananindeua - PA, CEP 67.020-000, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, que funcionará com a atividade de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01). Após a alteração acima citada, a cláusula segunda do Contra Social passa adotar a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Único: A sociedade mantém as seguintes filiais:

FILIAL CASCAVEL - Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 15.532, Bairro Santos Dumont, Cascavel - PR, CEP: 85.804-605, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0002-14, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 41900778745 em 03/09/2002, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários (CNAE 7490-1/04); Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar (CNAE 4530-7/02); Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, dentre eles as miniaturas de veículos automotores (CNAE 4763-6/01); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais divididos em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL ITAJAÍ - Rodovia BR-101, nº 750, Lote 17, Km 112, bairro Salseiros, CEP 88.311-601, em Itajaí - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0003-03, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nire 42900628230 em 02/10/2002, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

6/00); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar (CNAE 4530-7/02); Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, dentre eles as miniaturas de veículos automotores (CNAE 4763-6/01); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários (CNAE 7490-1/04); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais divididos em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL PORTO ALEGRE - Rua Irmão Felix Roberto, nº 65, Bairro Humaitá, Porto Alegre - RS, CEP: 90250-170, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0004-86, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nire 43900980490 em 24/09/2002, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar (CNAE 4530-7/02); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, dentre eles as miniaturas de veículos automotores (CNAE 4763-6/01); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais divididos em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL MATO GROSSO - Avenida Governador Júlio Campos, nº 5.280, Bairro Mapim, Várzea Grande - MT, CEP: 78.155-402, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0005-67, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o nire 51900301742 em 04/05/2009, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar (CNAE 4530-7/02); Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, dentre eles as miniaturas de veículos automotores (CNAE 4763-6/01); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais divididos em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL BELO HORIZONTE - Rua Porto, nº 707, Bairro São Francisco, Belo Horizonte - MG, CEP: 31.255-080, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0006-48, registrada na Junta Comercial do Estado do Minas Gerais sob o nº 4865595 em 12/06/2012, que funciona com as atividades de: Comercio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00), com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL GOIÂNIA - Avenida São Francisco, nº 640, Quadra 44 - Lote 28E, Bairro

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Santa Genoveva, em Goiânia - GO, CEP 74.670-010, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0008-00, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nire 52900947473 em 11/09/2017, que funciona com as atividades de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05) e Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00), Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais divididos em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL CHAPECÓ - Rodovia BR 282, nº 555, Km 538, Bairro Interior, em Cordilheira Alta – Santa Catarina, CEP 89.819-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0009-90, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nire 42901217900 em 11/10/2018, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar para veículos automotores (CNAE 4530-7/02); Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, dentre eles as miniaturas de veículos automotores (CNAE 4763-6/01); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários (CNAE 7490-1/04); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados., com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais divididos em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FILIAL SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - Rua José Semes, nº 17.680, Barracão 02, Bairro Itália, em São José dos Pinhais - PR, CEP 83.020-442, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0010-24, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 41901770641 em 30/11/2018 que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar (CNAE 4530-7/02); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, dentre eles as miniaturas de veículos automotores (CNAE 4763-6/01); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários (CNAE 7490-1/04); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados., com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais divididos em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL MARIALVA - Rodovia BR 376 KM 188, s/nº, Bairro Gleba do Ribeirão Sarandi, em Marialva - PR, CEP 86.990-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0011-05, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 41901835025 em 04/11/2019 que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17);

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar (CNAE 4530-7/02); Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, dentre eles as miniaturas de veículos automotores (CNAE 4763-6/01); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários (CNAE 7490-1/04); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados., com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais divididos em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL ANANINDEUA - BR 316, KM 05, nº 4800, Galpão 01, bairro Águas Lindas, em Ananindeua - PA, CEP 67.020-000, , inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0012-96, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nire 15902020962 em 10/08/2021 que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar (CNAE 4530-7/02); Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, dentre eles as miniaturas de veículos automotores (CNAE 4763-6/01); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados., com capital social

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais divididos em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL SJP E-COMMERCE - Rua José Semes, nº 17.680, Barracão 01, sala B, bairro Itália, em São José dos Pinhais - PR, CEP 83.020-442, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0013-77, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 41902061813 em 09/11/2021 que funciona com as atividades de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, dentre eles as miniaturas de veículos automotores (CNAE 4763-6/01); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados., com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais divididos em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL ANANINDEUA 2 - BR 316, KM 05, nº 4800, bairro Águas Lindas, em Ananindeua - PA, CEP 67.020-000, funciona com a atividade de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais divididos em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.”

CLÁUSULA SEGUNDA – CONSOLIDAÇÃO

Tendo em vista as alterações acima descritas, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9

ANTONIO GILBERTO GUIA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 456.760.209-97, portador da carteira de identidade RG nº 3.413.310-7 SSP/II/PR, residente e domiciliado na Rua Prefeito Ângelo Ferrário Lopes, nº 2579, Apto 401 - Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba, Paraná, CEP 80.040-252; e

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIVEA MARIA GUISSO GUIA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 763.687.189-00, portadora da carteira de identidade RG nº 4.364.550-1 SSP/II/PR, residente e domiciliada na Rua Prefeito Ângelo Ferrário Lopes, nº 2579, Apto 401 - Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba, Paraná, CEP 80.040-252.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na Rua José Semes, nº 17.680, barracão 01, Bairro Itália, em São José dos Pinhais - PR, CEP 83.020-442, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.063.653/0001-33, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 41204807569 em 24/05/2002 e última alteração denominada Vigésima Oitava Alteração Contratual registrada na JUCEPAR – Junta Comercial do Paraná sob o nº. 2023971033 em 22/06/2023. Resolvem os sócios entre si, justo e contratado, consolidar o Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA** e tem sede e domicílio na Rua José Semes, nº 17.680, barracão 01, Bairro Itália, em São José dos Pinhais - PR, CEP 83.020-442.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: A sociedade mantém as seguintes filiais:

FILIAL CASCAVEL - Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 15.532, Bairro Santos Dumont, Cascavel - PR, CEP: 85.804-605, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0002-14, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 41900778745 em 03/09/2002, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01);

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários (CNAE 7490-1/04); Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar (CNAE 4530-7/02); Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, dentre eles as miniaturas de veículos automotores (CNAE 4763-6/01); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais divididos em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL ITAJAÍ- Rodovia BR-101, nº 750, Lote 17, Km 112, bairro Salseiros, CEP 88.311-601, em Itajaí – SC, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0003-03, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nire 42900628230 em 02/10/2002, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar (CNAE 4530-7/02); Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, dentre eles as miniaturas de veículos automotores (CNAE 4763-6/01); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários (CNAE 7490-1/04); e Importação e

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais divididos em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL PORTO ALEGRE - Rua Irmão Felix Roberto, n° 65, Bairro Humaitá, Porto Alegre - RS, CEP: 90250-170, inscrita no CNPJ sob o n° 05.063.653/0004-86, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nire 43900980490 em 24/09/2002, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar (CNAE 4530-7/02); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, dentre eles as miniaturas de veículos automotores (CNAE 4763-6/01); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais divididos em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL MATO GROSSO - Avenida Governador Júlio Campos, n° 5.280, Bairro Mapim, Várzea Grande - MT, CEP: 78.155-402, inscrita no CNPJ sob o n° 05.063.653/0005-67, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o nire 51900301742 em 04/05/2009, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar (CNAE 4530-7/02); Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, dentre eles as miniaturas de veículos automotores (CNAE 4763-6/01); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); e

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais divididos em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL BELO HORIZONTE - Rua Porto, nº 707, Bairro São Francisco, Belo Horizonte - MG, CEP: 31.255-080, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0006-48, registrada na Junta Comercial do Estado do Minas Gerais sob o nº 4865595 em 12/06/2012, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00), com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL GOIÂNIA - Avenida São Francisco, nº 640, Quadra 44 - Lote 28E, Bairro Santa Geneveva, em Goiânia - GO, CEP 74.670-010, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0008-00, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nire 52900947473 em 11/09/2017, que funciona com as atividades de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05) e Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00), Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais divididos em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL CHAPECÓ - Rodovia BR 282, nº 555, Km 538, Bairro Interior, em Cordilheira Alta – Santa Catarina, CEP 89.819-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0009-90, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nire 42901217900 em 11/10/2018, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar para veículos automotores (CNAE 4530-7/02); Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, dentre eles as miniaturas de veículos automotores (CNAE 4763-6/01); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários (CNAE 7490-1/04); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados., com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais divididos em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - Rua José Semes, nº 17.680, Barracão 02, Bairro Itália, em São José dos Pinhais - PR, CEP 83.020-442, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0010-24, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 41901770641 em 30/11/2018 que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar (CNAE 4530-7/02); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, dentre eles as miniaturas de veículos automotores (CNAE 4763-6/01); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01);

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários (CNAE 7490-1/04); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados., com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais divididos em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL MARIALVA - Rodovia BR 376 KM 188, s/nº, Bairro Gleba do Ribeirão Sarandi, em Marialva - PR, CEP 86.990-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0011-05, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 41901835025 em 04/11/2019 que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar (CNAE 4530-7/02); Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, dentre eles as miniaturas de veículos automotores (CNAE 4763-6/01); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários (CNAE 7490-1/04); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados., com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais divididos em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL ANANINDEUA - BR 316, KM 05, nº 4800, Galpão 01, bairro Águas Lindas, em Ananindeua - PA, CEP 67.020-000, , inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0012-96, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nire 15902020962 em 10/08/2021 que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar (CNAE 4530-7/02); Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, dentre eles as miniaturas de veículos automotores (CNAE 4763-6/01); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados., com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais divididos em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL SJP E-COMMERCE - Rua José Semes, nº 17.680, Barracão 01, sala B, bairro Itália, em São José dos Pinhais - PR, CEP 83.020-442, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0013-77, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 41902061813 em 09/11/2021 que funciona com as atividades de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, dentre eles as miniaturas de veículos automotores (CNAE 4763-6/01); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados., com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais divididos em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL ANANINDEUA 2 - BR 316, KM 05, nº 4800, bairro Águas Lindas, em Ananindeua - PA, CEP 67.020-000, funciona com a atividade de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais divididos em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada

CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL: O Capital Social totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, na importância de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), dividido em 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) quotas, todas com direito a voto no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, estão assim distribuídas entre os sócios:

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
ANTONIO GILBERTO GUIA	1.750.000	1.750.000,00	70,00
NIVEA MARIA GUISSO GUIA	750.000	750.000,00	30,00
TOTAL	2.500.000	2.500.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar (CNAE 4530-7/02); Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, dentre eles as miniaturas de veículos automotores (CNAE 4763-6/01); Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários (CNAE 7490-1/04); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados.

Parágrafo Único: São destacadas as atividades da matriz, conforme segue: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar (CNAE 4530-7/02); Comércio varejista de brinquedos e artigos

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

recreativos, dentre eles as miniaturas de veículos automotores (CNAE 4763-6/01); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários (CNAE 7490-1/04); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados.

CLÁUSULA QUINTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Junho de 2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade é administrada pelos sócios ANTONIO GILBERTO GUIA e NÍVEA MARIA GUISSO GUIA, aos quais competirá privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial com toda amplitude de poderes necessário ao mandato, sendo, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ao modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças, endossos, abonos ou caução de favor.

Parágrafo Primeiro: A representação junto aos Órgãos Federais, Estaduais e Municipais cabe individualmente aos sócios ANTONIO GILBERTO GUIA e NÍVEA MARIA GUISSO GUIA.

Parágrafo Segundo: Fica facultado ao administrador nomear procuradores por um período determinado, nunca excedente há um ano, devendo o instrumento de

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de São José dos Pinhais - Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento.

São José dos Pinhais - Paraná, 29 de setembro de 2023.

ANTONIO GILBERTO GUIA

NIVEA MARIA GUISSO GUIA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
45676020997	ANTONIO GILBERTO GUIA
76368718900	NIVEA MARIA GUISSO GUIA



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2023 18:43 SOB N° 20236997491.
PROTOCOLO: 236997491 DE 04/10/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12314867621. CNPJ DA SEDE: 05063653000133.
NIRE: 41204807569. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/09/2023.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Joao Angelo Cordeiro - Edifício do Forum -
Centro
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR
SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)
JURAMENTADOS
CLAUDIO HANUSIAK SETIM
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN

Certidão Negativa

FALÊNCIA E CONCORDATA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei o SEGUINTE, tendo como parte:

ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.

Documento..... CNPJ 05.063.653/0010-24
Sede..... Rua JOSE SEMES, 17680, ITALIA, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR, CEP
83020442

ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.

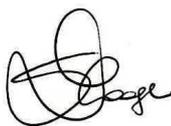
Documento..... CNPJ 05.063.653/0002-14
Sede.....

ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.

Documento..... CNPJ 05.063.653/0001-33
Sede..... CURITIBA /PR

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 05 de Fevereiro de 2024
SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)



Assinado de forma digital por
SIMONE PEREIRA
LAGE:73794015991
Dados: 2024.02.06 13:11:47
-03'00'

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.063.653/0002-14
Razão Social: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: AV ARACY TANAKA BIAZETTO 15532 / SANTOS DUMONT / CASCAVEL / PR / 85804-605

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/02/2024 a 07/03/2024

Certificação Número: 2024020718421753137816

Informação obtida em 09/02/2024 14:31:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Nº. 80114

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

VALOR

SÉRIE 2

MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUACU

17.495,00

ENGEPEÇAS**GRUPO****ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**

AV ARACY TANAKA BIAZZETTO, 15532

SANTOS DUMONT

CASCAVEL - PR

CEP: 85804-605

FONE: (45) 3219-3000

DANFEDOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

1

Nº. 80114

SÉRIE 2

FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

4123 0505 0636 5300 0214 5500 2000 0801 1417 9190 6872

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA POR SUBST. TRIBUTARIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141230116158281 08/05/2023 00:00:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9027114900

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

9066395992

CNPJ

05.063.653/0002-14

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUACU

CNPJ / CPF

01.612.911/0001-32

DATA DA EMISSÃO

08/05/2023

ENDEREÇO

AV 4 DE SETEMBRO, 614

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

85195-000

DATA DE ENT / SAI

08/05/2023

MUNICÍPIO

RESERVA DO IGUACU

FONE / FAX

(42) 3651-8000

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

11:23

FATURA / DUPLICATA

001 08/05/2023 17.495,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

17.495,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACES.

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

17.495,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES

RAZÃO SOCIAL

DEPTO SERVICOS

FRETE POR CONTA

0 - EMITENTE
1 - DESTINATÁRIO

1

CÓDIGO ANTT

PLACA

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

1

ESPÉCIE

CAIXA DE PAPELAO

MARCA

NUMERO

PESO BRUTO

165,596

PESO LIQUIDO

165,596

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
550254	4002/0720-OLEO	27101932	060	5405	PC	7,000	601,63	4.211,41			0,00		0,00
556687	598-SILICONE	32141010	560	5405	PC	2,000	25,00	50,00			0,00		0,00
128201	32/925346-FILTRO HIDRAULICO	84219999	060	5405	PC	1,000	315,00	315,00			0,00		0,00
129261	32/920300-FILTRO	84219999	060	5405	PC	1,000	160,00	160,00			0,00		0,00
532726	333/G5390-BOMBA DE ENGRENAGENS	84136011	260	5405	PC	1,000	11.638,59	11.638,59			0,00		0,00
510193	32/926051-FILTRO	84212990	260	5405	PC	1,000	950,00	950,00			0,00		0,00
1020762	40/302640-JUNTA DE VEDACAO MECANICA	40169300	260	5405	PC	1,000	90,00	90,00			0,00		0,00
1225032	1225032-JUNTA	40169300	060	5405	PC	2,000	40,00	80,00			0,00		0,00

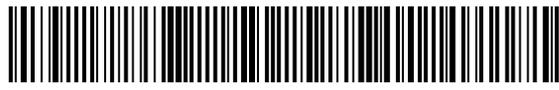
DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VENDEDOR: GILBERTO - PEDIDO: 12118072 OBS FISCAL: IMPOSTO RETIDO EM OPERACAO ANTERIOR POR SUB.TRIBUTARIA CONF.PROTOCOLO N.492008 OUTRAS OBS: PECAS REVISAO CORRETIVA RETRO JCB 3CX SERIE 3089489ANO 2022 REQUISICAO DE EMPENHO 500 REQUISICAO DE COMPRA 361592023 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 1 2023 PAGAMENTO DEPOSITO BB AG3404 5 CC 20500 1 ICMS-Retido conf. Prot. 97/2010 - Trib aprox R\$: 3056,84 Federal, R\$: 3063,60 Estadual FONTE IBPT

RESERVADO AO FISCO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR	Nº. 84846
	MUNICIPIO DE IRETAMA	5.000,00	SÉRIE 2

 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA AV ARACY TANAKA BIAZZETTO, 15532 SANTOS DUMONT CASCAVEL - PR CEP: 85804-605 FONE: (45) 3219-3000	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/> Nº. 84846 SÉRIE 2 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 4124 0205 0636 5300 0214 5500 2000 0848 4617 0246 3431 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA POR SUBST. TRIBUTARIA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141240036648699 06/02/2024 00:00:00
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9027114900	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 9066395992	CNPJ 05.063.653/0002-14

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE IRETAMA		76.950.088/0001-74	06/02/2024
ENDEREÇO OSCAR GAUER KHUNN, 174		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 87280-000
MUNICÍPIO IRETAMA		FONE / FAX (44) 3573-1177	UF PR
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 08:08

FATURA / DUPLICATA			
001	07/03/2024	5.000,00	

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 4.850,00
VALOR DO FRETE 150,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACES. 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 5.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO <input checked="" type="checkbox"/>	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL SULAMERICANA TRANSPORTES LTDA						76.098.060/0001-50
ENDEREÇO BR 277 RODV DO CAFE, KM 2, 1959		MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE CAIXA DE PAPELÃO	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO 23,800	PESO LIQUIDO 23,800	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
532726	333/G5390-BOMBA DE ENGRENAGENS	84136011	260	5405	PC	1,000	4.850,00	4.850,00			0,00		0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES VENDEDOR: GILBERTO - PEDIDO: 13829372 OBS FISCAL: IMPOSTO RETIDO EM OPERACAO ANTERIOR POR SUB.TRIBUTARIA CONF.PROTOCOLO N.492008 OUTRAS OBS: EMPENHO 376 2024 PAGAMENTO DEPOSITO BB AG3404 5 CC 20500 1 DUVIDAS LIGAR 44 98394140 ICMS-Retido conf. Prot. 97/2010 - Trib aprox R\$: 887,06 Federal, R\$: 873,00 Estadual FONTE IBPT	



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA NIRE : 41204807569 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: PRC2316116890			
NIRE (Sede) 41204807569	CNPJ 05.063.653/0001-33	Data de Ato Constitutivo 24/05/2002	Início de Atividade 01/06/2002		
Endereço Completo Rua JOSE SEMES, Nº 17680, BRCAO 1, ITALIA - São José dos Pinhais/PR - CEP 83020-442					
Objeto Social COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES (CNAE 4530-7/01) COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS (CNAE 4662-1/00) COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES (CNAE 4530-7/03) COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR (CNAE 4530-7/05) COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, INCLUSIVE PNEUS E CAMARAS DE AR (CNAE 4661-3/00) COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR (CNAE 4530-7/02) COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, DENTRE ELES AS MINIATURAS DE VEICULOS AUTOMOTORES (CNAE 4763-6/01) ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES (CNAE 7732-2/01) ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS, EXCETO IMOBILIARIOS (CNAE 7490-1/04) E IMPORTACAO E EXPORTACAO DAS PECAS, ACESSORIOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ACIMA CITADOS					
Capital Social R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais) Capital Integralizado R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
NIVEA MARIA GUISSO GUIA	763.687.189-00	R\$ 600.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANTONIO GILBERTO GUIA	456.760.209-97	R\$ 1.400.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
NIVEA MARIA GUISSO GUIA	763.687.189-00	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
ANTONIO GILBERTO GUIA	456.760.209-97	Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data	Número	Ato/eventos			
12/04/2023	20232260826	002 / 027 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	ATIVA Status SEM STATUS		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 51900301742		CNPJ: 05.063.653/0005-67			
Endereço Completo AVENIDA GOVERNADOR JULIO CAMPOS, Nº 5280 , MAPIM, Várzea Grande, MT, CEP: 78155402					
2 - NIRE: 41902061813		CNPJ: 05.063.653/0013-77			
Endereço Completo RUA JOSE SEMES, Nº 17680, BRCAO 01 , ITALIA, São José dos Pinhais, PR, CEP: 83020442					
3 - NIRE: 42900628230		CNPJ: 05.063.653/0003-03			
Endereço Completo RODOVIA BR 101, Nº 750, LOTE 17 KM 112 , SALSEIROS, Itajaí, SC, CEP: 88311601					
4 - NIRE: 41901835025		CNPJ: 05.063.653/0011-05			
Endereço Completo RODOVIA BR 376 KM 188, Nº S/N , GLEBA DO RIBEIRAO SARANDI, Marialva, PR, CEP: 86990000					
5 - NIRE: 43900980490		CNPJ: 05.063.653/0004-86			
Endereço Completo RUA IRMAO FELIX ROBERTO, Nº 65 , HUMAITA, Porto Alegre, RS, CEP: 90250170					
6 - NIRE: 42901217900		CNPJ: 05.063.653/0009-90			
Endereço Completo RODOVIA BR 282, Nº 555, KM 538 , INTERIOR, Cordilheira Alta, SC, CEP: 89819000					



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA NIRE : 41204807569 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: PRC2316116890
7 - NIRE: xxxxxxxx Endereço Completo AVENIDA SÃO FRANCISCO, Nº 226, LOTES 28 A 30 , SANTA GENOVEVA, Goiânia, GO, CEP: 74670010 8 - NIRE: 15902020962 Endereço Completo RODOVIA BR 316 KM 05, Nº 4800, GALPAO01 , AGUAS LINDAS, Ananindeua, PA, CEP: 67020000 9 - NIRE: 41900778745 Endereço Completo AVENIDA ARACY TANAKA BIAZETTO, Nº 15532 , SANTOS DUMONT, Cascavel, PR, CEP: 85804605 10 - NIRE: 31902219851 Endereço Completo RUA PORTO, Nº 707 , SAO FRANCISCO, Belo Horizonte, MG, CEP: 31255080 11 - NIRE: 41901770641 Endereço Completo RUA JOSE SEMES, Nº 17680, BRCAO 02 , ITALIA, São José dos Pinhais, PR, CEP: 83020442	CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx CNPJ: 05.063.653/0012-96 CNPJ: 05.063.653/0002-14 CNPJ: 05.063.653/0006-48 CNPJ: 05.063.653/0010-24

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/05/2023, às 07:47:50 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **OGUUAHL6**.



PRC2316116890

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
ANTONIO GILBERTO GUIA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
34133107 SESP PR

CPF
456.760.209-97

DATA NASCIMENTO
06/01/1961

FILIAÇÃO
MANUEL HENRIQUES GUIA
MARIA DA LUZ CORREIA GUIA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01364956163

VALIDADE
16/09/2025

1ª HABILITAÇÃO
26/05/1982

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2135315170

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
16/09/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

66274507738
PR918692330

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

2135315170

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
NIVEA MARIA GUISSO GUIA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
43645501 SESP PR

CPF
763.687.189-00

DATA NASCIMENTO
30/05/1970

FILIAÇÃO
RUBENS GUISSO
DARCY DAS DORES GUISSO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01264929065

VALIDADE
28/05/2025

1ª HABILITAÇÃO
20/12/1990

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2094857757

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
29/05/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

45045545589
PR918238551

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

2094857757

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024****PROCESSO Nº 185/2024**

OBJETO: Serviço de manutenção de peças e serviços do veículo RETRO 3CX, SÉRIE 2674480, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

CONTRATADA:

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA	05.063.653/0002-14	ANTONIO GILBERTO GUIA		456.760.209-97	60	1 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento do art. 75, inciso IV, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 3.953/2022 e demais legislação aplicável.

Justificativa solicitação de material/serviço
<p>Justificativa</p> <p>O presente documento é fundamentado por meio de processo de Dispensa, conforme disposto no Art. 75, inciso VII, alínea a da Lei 14.133/2021.</p> <p>O veículo RETRO 3CX, SÉRIE 2674480, é um componente essencial para as operações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Sua funcionalidade abrange uma ampla gama de atividades, desde escavação até transporte de materiais, carregamento, nivelamento e transporte de materiais de construção, desempenhando um papel crucial na eficiência e produtividade dos serviços prestados pelo município. Sua manutenção regular é vital para garantir seu desempenho eficiente, minimizando interrupções nas atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.</p> <p>O desgaste natural das peças, o uso contínuo em condições variadas e o tempo de operação prolongado do veículo contribuem para a necessidade constante de manutenção. O serviço de manutenção de peças e serviços é essencial para preservar a integridade operacional do RETRO 3CX, assegurando sua confiabilidade e prolongando sua vida útil. A execução regular de serviços de manutenção garantirá não apenas o funcionamento consistente do veículo, mas também evitará falhas inesperadas que poderiam resultar em custos mais elevados de reparo. Além disso, a manutenção proativa contribuirá para a segurança dos operadores e para a preservação do investimento realizado pelo município.</p> <p>A falta de manutenção adequada pode resultar em períodos de inatividade prolongados do veículo, afetando diretamente a capacidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos em cumprir prazos e fornecer serviços de qualidade à comunidade. Isso pode ter implicações adversas na eficiência operacional e na satisfação do público.</p> <p>Dada a importância do veículo RETRO 3CX, SÉRIE 2674480, para as operações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, é imperativo que seja estabelecido um contrato de serviço de manutenção para garantir sua operacionalidade contínua. Este investimento proativo reflete o compromisso do município com a eficiência, segurança e qualidade na prestação de serviços públicos.</p>

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1300	05.005.26.782.2601.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

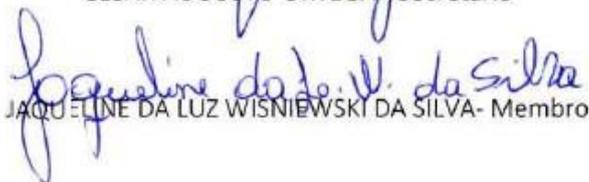
A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 30980/2024 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.063.653/0002-14, estabelecida na AV ARACY TANAKA BIAZETTO, 15532 - CEP: 85804605 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Cascavel/PR, considerando o que consta no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 3.953/2022 e demais legislação aplicável e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 07/03/2024.


NATALIA FRANCISCONI PASTORIO
Presidente Comissão de Licitações


CESAR AUGUSTO ORTEGA - Secretário


JAQUELINE DA LUZ WISNIEWSKI DA SILVA - Membro

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 024/2024**

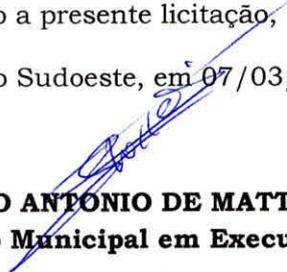
OBJETO: Serviço de manutenção de peças e serviços do veículo RETRO 3CX, SÉRIE 2674480, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Em cumprimento ao disposto no artigo 75, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ANEL RASPADOR DA VALVULA HIDRAULICA			UN	4,00	110,00	440,00
1	2	BOMBA HIDRÁULICA DE ENGRENAGENS 36/29			UN	1,00	5.000,00	5.000,00
1	3	RETENTOR			UN	4,00	120,00	480,00
TOTAL								5.920,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/03/2024.


SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS
Prefeito Municipal em Execução

ESTADO DE SANTA CATARINA – PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA

Contrato N°: 31/2023 Seq.: 1 Tipo: Aditivo de Valor (Acréscimo) - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA. Contratada: GAIA RODOVIAS LTDA. Valor: R\$ 71.681,78. Licitação: 55/2023. Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM REPERFILAGEM ASFALTICA E DRENAGEM PLUVIAL DE RUAS DO MUNICIPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA - SC, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO EM ANEXO, NO MUNICIPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA. THYAGO W G GONÇALVES - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA – PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA

Contrato N°: 98/2022 Seq.: 2 Tipo: Aditivo de Valor (Acréscimo). Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA. Contratada: GAIA RODOVIAS LTDA. Valor: R\$ 118.722,39. Licitação: 141/2022. Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NAS AVENIDAS WASHINGTON LUIZ E PREFEITO ADELINO MANGINI NO MUNICIPIO, CONFORME ORÇAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS EM ANEXO. Dionísio Cerqueira, 07 de Março de 2024. THYAGO W G GONÇALVES - PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE DIONÍSIO CERQUEIRA
 Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira
 Estado de Santa Catarina
 Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
 Fone: (49) 3644-6700 | Fax: (49) 3644-6741
 E-mail: gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

DECRETO Nº 6.788/2024 - DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 84, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 4979/23 de 12 de dezembro de 2023. CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida na 4979/23 de 12 de dezembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2024. DECRETA:

Art. 1º – Fica ABERTO um Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)** segundo classificações abaixo discriminadas: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA. Órgão: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. Unid. Orçam.: 04.007 – DEPARTAMENTO DE CULTURA, 13.392.0247.2.026 – ADMIN. GERAL DOS BENS E SERVIÇOS DA DIFUSÃO CULTURAL E TURÍSTICA NO MUNICÍPIO. Elemento: 3.3.90.2.500.0000.0000.00 – Aplicações Diretas (55) R\$ 100.000,00 – Art. 2º – Os recursos no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), têm como origem superávit financeiro apurado no exercício anterior, nas seguintes fontes de recursos: 2.500.0000.0000.00 – Aplicações Diretas R\$ 100.000,00. Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 07 DE MARÇO DE 2024. THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES** - Prefeito Municipal. **VALMOR ESTEVÃO DA SILVA VIEIRA** - Secretário Municipal de Administração e Finanças**

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

Contrato N°: 08/2024, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR. Contratada.: R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PEÇAS LTDA. Valor.....: R\$ 100.999,00. Vigência.....: 11/03/2024 Término: 11/03/2025. Licitação...: Pregão N°: 74/2023. Recursos...: Dotação: 494 - 1 - 14002 - 20 - 608 - 15 - 2.56 - 0 - 449052 Equipamentos e Material Permanente. Objeto.....: Aquisição de um Veículo Utilitário duas portas, novo zero Km, que será utilizado na cadeia produtiva da agricultura e no auxílio das cooperativas, visando assegurar e incentivar o desenvolvimento rural sustentável. VOLMAR DUARTE - PREFEITO MUNICIPAL. Salgado Filho, 08/03/2024

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

Contrato N°: 09/2024, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR. Contratada.: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA. Valor.....: R\$ 796.940,00. Vigência...: Início: 01/03/2024 Término: 01/03/2025. Licitação...: Pregão N°: 65/2023. Recursos...: Dotação: 494 - 1 - 14002 - 20 - 608 - 15 - 2.56 - 0 - 449052 Equipamentos e Material Permanente. Objeto.....: Aquisição de uma Escavadeira Hidráulica, uma Colhedora de Forragem – Ensiladeira e uma Semeadeira de Grãos, pelo município de Salgado Filho-PR. Proposta n° 032372/2023 Convênio MAPA n° 942010/2023 Processo n° 21000.048812/2023-19. VOLMAR DUARTE - PREFEITO MUNICIPAL. Salgado Filho, 28/02/2024

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

Contrato N°: 10/2024, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR. Contratada.: ALBANI MATTE INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLA. Valor.....: R\$ 44.900,00. Vigência...: Início: 01/03/2024 Término: 01/03/2025. Licitação...: Pregão N°: 65/2023. Recursos...: Dotação: 494 - 1 - 14002 - 20 - 608 - 15 - 2.56 - 0 - 449052 Equipamentos e Material Permanente. Objeto.....: Aquisição de uma Escavadeira Hidráulica, uma Colhedora de Forragem – Ensiladeira e uma Semeadeira de Grãos, pelo município de Salgado Filho-PR. Proposta n° 032372/2023 Convênio MAPA n° 942010/2023 Processo n° 21000.048812/2023-19. VOLMAR DUARTE - PREFEITO MUNICIPAL. Salgado Filho, 28/02/2024

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022 - PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022. OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: LUIZA CONCEIÇÃO TEIXEIRA; VIGÊNCIA: 28/02/2025; VALOR RENOVADO: R\$ 21.199,92 ; DATA DA ASSINATURA: 29/02/2024; PELA CONTRATANTE: SERGIO ANTONIO MATTOS - Prefeito Municipal e pela contratada: LUIZA CONCEIÇÃO TEIXEIRA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021 - PREGÃO Nº 08/2021. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para todas as secretarias da municipalidade. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: DIANA SALGADOS LTDA; VALOR REAJUSTE: 1.200,00(MIL E DUZENTOS REAIS). DATA DA ASSINATURA: 07/03/2024. PELA CONTRATANTE: SERGIO ANTONIO MATTOS - Prefeito Municipal, em exercício e pela contratada: DIANA IRBER DOS REIS - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 05 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021 - PREGÃO Nº 08/2021. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para todas as secretarias da municipalidade. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: DIANA SALGADOS LTDA; VIGÊNCIA: 07/03/2025; VALOR RENOVADO: R\$ 37.200,00; DATA DA ASSINATURA: 08/03/2024; PELA CONTRATANTE: SERGIO ANTONIO MATTOS - Prefeito Municipal, em exercício e pela contratada: DIANA IRBER DOS REIS - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2024 - Processo dispensa nº 024/2024; CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR; CONTRATADA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA; CNPJ Nº 05.063.653/0002-14; Representante: ANTONIO GILBERTO GUIA; CPF nº 456.760.209-97; OBJETO: Serviço de manutenção de peças e serviços do veículo RETRO 3CX, SÉRIE 2674480, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. VALOR TOTAL: R\$ 5.920,00 (Cinco Mil, Novecentos e Vinte Reais); VIGÊNCIA: 06/03/2025; Santo Antonio do Sudoeste, em 07/03/2024. SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2024 - Processo dispensa nº 025/2024; CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR; CONTRATADA: LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA ME; CNPJ Nº 12.392.958/0001-54; Representante: CLEUDENIR DA SILVEIRA; CPF nº 038.815.869-70; OBJETO: Aquisição de cadeiras plásticas para atender eventos que serão realizados pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste – PR. VALOR TOTAL: R\$ 11.060,00 (Onze Mil e Sessenta Reais); VIGÊNCIA: 07/03/2025; Santo Antonio do Sudoeste, em 08/03/2024. SERGIO ANTONIO DE MATTOS - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 024/2024. OBJETO: Serviço de manutenção de peças e serviços do veículo RETRO 3CX, SÉRIE 2674480, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Em cumprimento ao disposto no artigo 75, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	ANEL RASPADOR DA VALVULA HIDRAULICA			UN	4,00	110,00	440,00	
1	2	BOMBA HIDRAULICA DE ENGRENAGENS 36/29			UN	1,00	5.000,00	5.000,00	
1	3	RENTENTOR			UN	4,00	120,00	480,00	
TOTAL									5.920,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 07/03/2024. **SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS - Prefeito Municipal em Execução**

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 025/2024. OBJETO: Aquisição de cadeiras plásticas para atender eventos que serão realizados pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste – PR. Em cumprimento ao disposto no artigo 75, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA ME									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	CADEIRAS PLASTICAS NA COR PRETA – cadeira de área cortiana com plástico injetado. Capacidade 120KG, com pés em polipropileno. Altura 70cm.			UN	140,00	79,00	11.060,00	
TOTAL									11.060,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 08/03/2024. **SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS - Prefeito Municipal em Exercício**



Estado do Paraná
 Prefeitura Municipal de Barracão
 Rua São Paulo, 235 - Centro
 Tel. (49) 5644-1215 / 5644-1217
 www.barracao.pr.gov.br

DECRETO Nº 119/2024

NOMEIA SERVIDOR

HERCILIO VIEIRA DE ANDRADE NETO, Prefeito Municipal em Exercício de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor.

CONSIDERANDO o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Concurso Público nº 01/2022, e sua respectiva homologação;

CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal, estabelecido pela LRF;

CONSIDERANDO a convocação através da Portaria nº 030/2024;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **HERMES DE SOUZA GALVÃO**, para ocupar o cargo de Motorista, de provimento efetivo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimento inicial no cargo, conforme Lei nº 2.056/2015.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 08 de março de 2024.

HERCILIO VIEIRA DE ANDRADE NETO
 Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO. O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2022. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO. CONTRATADA: MV SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA. CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 29/05/2024 a contar a partir de 01/03/2024, conforme Pregão nº 62/2022 e Contrato nº 124/2022 firmado em 30/08/2022. CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Pinhal de São Bento -PR, em 29/02/2024. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO. O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2023. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO. CONTRATADA: ANADIR DE OLIVEIRA FAVETTI. CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 06/09/2024 a contar a partir de 07/03/2024, conforme Pregão nº 12/2023 e Contrato nº 1/2023 firmado em 06/03/2023. CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Pinhal de São Bento - PR, em 06/03/2024. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

10.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.0012.2109	Manutenção de Rede de Estradas Municipais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4761	01060-Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	60.783,49
	SUBTOTAL	60.783,49
11	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
11.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
28.846.0003.3122	Precatórios Judiciais	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
5143	00838-CONVENIO CALCARIO	9.074,21
	SUBTOTAL	9.074,21
	TOTAL	113.078,63

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2021, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2020, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:

Fonte	Descrição	Valor
00304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	43.220,93
00838	CONVENIO CALCARIO	9.074,21
01060	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	60.783,49
TOTAL		113.078,63

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 08 de março de 2024.

JAURY ANTONIO SCARIOT
 Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
 Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:9D68F9C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 024/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 024/2024

OBJETO: Serviço de manutenção de peças e serviços do veículo RETRO 3CX, SÉRIE 2674480, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Em cumprimento ao disposto no artigo 75, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ANEL RASPADOR DA VALVULA HIDRAULICA			UN	4,00	110,00	440,00
1	2	BOMBA HIDRAULICA DE ENGRENAGENS 36/29			UN	1,00	5.000,00	5.000,00
1	3	RETENTOR			UN	4,00	120,00	480,00
TOTAL								5.920,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/03/2024.

SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS
 Prefeito Municipal em Execução

Publicado por:
 Natália Francisconi
Código Identificador:06D7E75D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 025/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 025/2024

OBJETO: Aquisição de cadeiras plásticas para atender eventos que serão realizados pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Em cumprimento ao disposto no artigo 75, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**TERMO DE CONTRATO – CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Contrato administrativo nº **068/2024**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, e do outro lado **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, com sede na Avenida Brasil, 1431, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, senhor Sérgio Antonio de Mattos, inscrito no CPF sob o nº 627.976.979-87 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro a empresa **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.063.653/0002-14**, estabelecida na cidade de CASCAVEL/PR, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo em Referência 185/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 3.953/2022, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 024/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a Serviço de manutenção de peças e serviços do veículo RETRO 3CX, SÉRIE 2674480, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, sendo:

1.2. Objeto da contratação:

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 001 - Lote 001	1	24300	ANEL RASPADOR DA VALVULA HIDRAULICA		UN	4,00	110,00	440,00	
LOTE: 001 - Lote 001	2	24298	BOMBA HIDRÁULICA DE ENGRENAGENS 36/29		UN	1,00	5.000,00	5.000,00	
LOTE: 001 - Lote 001	3	24299	RETENTOR		UN	4,00	120,00	480,00	
TOTAL								5.920,00	

1.1. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.1.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.1.3. A Proposta do Contratado; e

1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2. Gestor do contrato: VALDIR VALERIO BLEICH.

3.3. Fiscal do contrato: LETICIA ANTT DE ALMEIDA.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**5.1. PREÇO**

5.1.1. O valor total da contratação é de **R\$ 5.920,00 (Cinco Mil, Novecentos e Vinte Reais)**

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado conforme medição do Departamento de Engenharia, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas

8.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.3. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.4. A CONTRATADA deverá efetuar a execução dos serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste termo de referência;

8.5. A CONTRATADA deverá executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município

8.6. A CONTRATADA deverá prever todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessária para a realização dos serviços necessários para a perfeita execução do serviço licitado;

8.7. A CONTRATADA deverá dar garantia de no mínimo 90 (noventa) dias para os serviços executados e materiais utilizados. O recebimento (provisório ou definitivo) de obras e serviços não elimina o dever da contratada em responder pela integridade do serviço e de vícios, mesmo que estes se revelem em momento posterior ao recebimento, pela impossibilidade de detecção na ocasião, devendo responder por eles;

8.8. Caso haja defeitos de acabamento originados pela empresa CONTRATADA, estes deverão ser refeitos por esta;

8.9. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.9.1. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

8.9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.9.3. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.9.4. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.9.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.9.6. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.9.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.9.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.9.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.9.10. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;

(2) Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.

(a) O atraso superior a 10(dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.1. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

10.2. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.2.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

10.2.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.4. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.6. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.7. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.1.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.2.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1300	05.005.26.782.2601.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)**

16.1. É eleito o Foro da Justiça Federal em Santo Antonio do Sudoeste/PR, Seção Judiciária para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Santo Antonio do Sudoeste, 07 de março de 2024.



SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS
Prefeito Municipal em Exercício

SERPRO
Assinado digitalmente por:
NIVEA MARIA GUISSO GUIA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

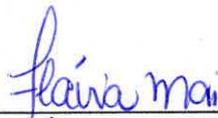
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ Nº: 05.063.653/0002-14

ANTONIO GILBERTO GUIA

CPF Nº: 456.760.209-97

Testemunhas:



FLÁVIA REGINA MAI
CPF Nº: 078.964.499-19



CESAR AUGUSTO ORTEGA
CPF Nº 661.608.719-00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2024

Processo dispensa nº 024/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 05.063.653/0002-14

Representante: ANTONIO GILBERTO GUIA

CPF nº 456.760.209-97

OBJETO: Serviço de manutenção de peças e serviços do veículo RETRO 3CX, SÉRIE 2674480,
lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

VALOR TOTAL: R\$ 5.920,00 (Cinco Mil, Novecentos e Vinte Reais)

VIGÊNCIA: 06/03/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/03/2024.

SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ESTADO DE SANTA CATARINA – PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA

Contrato N°: 31/2023 Seq.: 1 Tipo: Aditivo de Valor (Acréscimo) - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA. Contratada: GAIA RODOVIAS LTDA. Valor: R\$ 71.681,78. Licitação: 55/2023. Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM REPERFILAGEM ASFALTICA E DRENAGEM PLUVIAL DE RUAS DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA - SC, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO EM ANEXO, NO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA. THYAGO W G GONÇALVES - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA – PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA

Contrato N°: 98/2022 Seq.: 2 Tipo: Aditivo de Valor (Acréscimo). Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA. Contratada: GAIA RODOVIAS LTDA. Valor: R\$ 118.722,39. Licitação: 141/2022. Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NAS AVENIDAS WASHINGTON LUIZ E PREFEITO ADELINO MANGINI NO MUNICÍPIO, CONFORME ORÇAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS EM ANEXO. Dionísio Cerqueira, 07 de Março de 2024. THYAGO W G GONÇALVES - PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira
Estado de Santa Catarina
Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
Fone: (49) 3644-6700 | Fax: (49) 3644-6741
E-mail: gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

DECRETO Nº 6.788/2024 - DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 84, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 4979/23 de 12 de dezembro de 2023. CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida na 4979/23 de 12 de dezembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2024. DECRETA:

Art. 1º – Fica ABERTO um Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)** segundo classificações abaixo discriminadas: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA. Órgão: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. Unid. Orçam.: 04.007 – DEPARTAMENTO DE CULTURA, 13.392.0247.2.026 – ADMIN. GERAL DOS BENS E SERVIÇOS DA DIFUSÃO CULTURAL E TURÍSTICA NO MUNICÍPIO. Elemento: 3.3.90.2.500.0000.0000.00 – Aplicações Diretas (55) R\$ 100.000,00 – Art. 2º – Os recursos no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, têm como origem superávit financeiro apurado no exercício anterior, nas seguintes fontes de recursos: 2.500.0000.0000.00 – Aplicações Diretas R\$ 100.000,00. **Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 07 DE MARÇO DE 2024. THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES** - Prefeito Municipal. **VALMOR ESTEVÃO DA SILVA VIEIRA** - Secretário Municipal de Administração e Finanças**

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

Contrato N°: 08/2024, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR. Contratada.: R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PEÇAS LTDA. Valor.....: R\$ 100.999,00. Vigência.....: 11/03/2024 Término: 11/03/2025. Licitação...: Pregão N°: 74/2023. Recursos...: Dotação: 494 - 1 - 14002 - 20 - 608 - 15 - 2.56 - 0 - 449052 Equipamentos e Material Permanente. Objeto.....: Aquisição de um Veículo Utilitário duas portas, novo zero Km, que será utilizado na cadeia produtiva da agricultura e no auxílio das cooperativas, visando assegurar e incentivar o desenvolvimento rural sustentável. VOLMAR DUARTE - PREFEITO MUNICIPAL. Salgado Filho, 08/03/2024

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

Contrato N°: 09/2024, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR. Contratada.: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA. Valor.....: R\$ 796.940,00. Vigência...: Início: 01/03/2024 Término: 01/03/2025. Licitação...: Pregão N°: 65/2023. Recursos...: Dotação: 494 - 1 - 14002 - 20 - 608 - 15 - 2.56 - 0 - 449052 Equipamentos e Material Permanente. Objeto.....: Aquisição de uma Escavadeira Hidráulica, uma Colhedora de Forragem – Ensiladeira e uma Semeadeira de Grãos, pelo município de Salgado Filho-PR. Proposta n° 032372/2023 Convênio MAPA n° 942010/2023 Processo n° 21000.048812/2023-19. VOLMAR DUARTE - PREFEITO MUNICIPAL. Salgado Filho, 28/02/2024

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

Contrato N°: 10/2024, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR. Contratada.: ALBANI MATTE INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLA. Valor.....: R\$ 44.900,00. Vigência...: Início: 01/03/2024 Término: 01/03/2025. Licitação...: Pregão N°: 65/2023. Recursos...: Dotação: 494 - 1 - 14002 - 20 - 608 - 15 - 2.56 - 0 - 449052 Equipamentos e Material Permanente. Objeto.....: Aquisição de uma Escavadeira Hidráulica, uma Colhedora de Forragem – Ensiladeira e uma Semeadeira de Grãos, pelo município de Salgado Filho-PR. Proposta n° 032372/2023 Convênio MAPA n° 942010/2023 Processo n° 21000.048812/2023-19. VOLMAR DUARTE - PREFEITO MUNICIPAL. Salgado Filho, 28/02/2024

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022 - PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022. OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: LUIZA CONCEIÇÃO TEIXEIRA; VIGÊNCIA: 28/02/2025; VALOR RENOVADO: R\$ 21.199,92 ; DATA DA ASSINATURA: 29/02/2024; PELA CONTRATANTE: SERGIO ANTONIO MATTOS - Prefeito Municipal e pela contratada: LUIZA CONCEIÇÃO TEIXEIRA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021 - PREGÃO Nº 08/2021. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para todas as secretarias da municipalidade. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: DIANA SALGADOS LTDA; VALOR REAJUSTE: 1.200,00(MIL E DUZENTOS REAIS). DATA DA ASSINATURA: 07/03/2024. PELA CONTRATANTE: SERGIO ANTONIO MATTOS - Prefeito Municipal, em exercício e pela contratada: DIANA IRBER DOS REIS - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 05 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021 - PREGÃO Nº 08/2021. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para todas as secretarias da municipalidade. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: DIANA SALGADOS LTDA; VIGÊNCIA: 07/03/2025; VALOR RENOVADO: R\$ 37.200,00; DATA DA ASSINATURA: 08/03/2024; PELA CONTRATANTE: SERGIO ANTONIO MATTOS - Prefeito Municipal, em exercício e pela contratada: DIANA IRBER DOS REIS - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2024 - Processo dispensa nº 024/2024; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR; CONTRATADA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA; CNPJ Nº 05.063.653/0002-14; Representante: ANTONIO GILBERTO GUA; CPF nº 456.760.209-97; OBJETO: Serviço de manutenção de peças e serviços do veículo RETRO 3CX, SÉRIE 2674480, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. VALOR TOTAL: R\$ 5.920,00 (Cinco Mil, Novecentos e Vinte Reais); VIGÊNCIA: 06/03/2025; Santo Antonio do Sudoeste, em 07/03/2024. SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2024 - Processo dispensa nº 025/2024; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR; CONTRATADA: LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA ME; CNPJ Nº 12.392.958/0001-54; Representante: CLEUDENIR DA SILVEIRA; CPF nº 038.815.869-70; OBJETO: Aquisição de cadeiras plásticas para atender eventos que serão realizados pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste – PR. VALOR TOTAL: R\$ 11.060,00 (Onze Mil e Sessenta Reais); VIGÊNCIA: 07/03/2025; Santo Antonio do Sudoeste, em 08/03/2024. SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 024/2024. OBJETO:

Serviço de manutenção de peças e serviços do veículo RETRO 3CX, SÉRIE 2674480, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Em cumprimento ao disposto no artigo 75, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	ANEL RASPADOR DA VALVULA HIDRAULICA			UN	4,00	110,00	440,00	
1	2	BOMBA HIDRAULICA DE ENGRENAGENS			UN	1,00	5.000,00	5.000,00	
		36/29							
1	3	RETENTOR			UN	4,00	120,00	480,00	
TOTAL									5.920,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 07/03/2024. SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS - Prefeito Municipal em Execução

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 025/2024. OBJETO:

Aquisição de cadeiras plásticas para atender eventos que serão realizados pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste – PR. Em cumprimento ao disposto no artigo 75, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA ME									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	CADEIRAS PLASTICAS NA COR PRETA – cadeira de área cortiana com plástico injetado. Capacidade 120KG, com pés em polipropileno. Altura 70cm.			UN	140,00	79,00	11.060,00	
TOTAL									11.060,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 08/03/2024. SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS - Prefeito Municipal em Exercício



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel: (49) 5444-1215 / 5444-1217
www.barracao.pr.gov.br

DECRETO Nº 119/2024**NOMEIA SERVIDOR**

HERCÍLIO VIEIRA DE ANDRADE NETO, Prefeito Municipal em Exercício de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor.

CONSIDERANDO o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Concurso Público nº 01/2022, e sua respectiva homologação;

CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal, estabelecido pela LRF;

CONSIDERANDO a convocação através da Portaria nº 030/2024;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **HERMES DE SOUZA GALVÃO**, para ocupar o cargo de Motorista, de provimento efetivo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimento inicial no cargo, conforme Lei nº 2.056/2015.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 08 de março de 2024.

HERCÍLIO VIEIRA DE ANDRADE NETO
Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO. O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO. CONTRATADA: MV SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA. CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 29/05/2024 a contar a partir de 01/03/2024, conforme Pregão nº 62/2022 e Contrato nº 124/2022 firmado em 30/08/2022. CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Pinhal de São Bento - PR, em 29/02/2024. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO. O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO. CONTRATADA: ANADIR DE OLIVEIRA FAVETTI. CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 06/09/2024 a contar a partir de 07/03/2024, conforme Pregão nº 12/2023 e Contrato nº 1/2023 firmado em 06/03/2023. CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Pinhal de São Bento - PR, em 06/03/2024. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

Art. 1º - Aprovar o PLANO DE AÇÃO DO MUNICÍPIO do REPASSE: Piso Único de Assistência Social – PAS 2024 de acordo com a DELIBERAÇÃO: CEAS 59/2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, em 08 de março de 2024

THUANA SUELE CANDIAGO PAZINATTO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:5EE83DF0

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 034/2022 PROCESSO
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022**

**EXTRATO ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 034/2022
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022**

OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município,

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: LUIZA CONCEIÇÃO TEIXEIRA;

VIGÊNCIA: 28/02/2025

VALOR RENOVADO: R\$ 21.199,92

DATA DA ASSINATURA: 29/02/2024

PELA CONTRATANTE: SERGIO ANTONIO MATTOS - Prefeito Municipal

e pela contratada: LUIZA CONCEIÇÃO TEIXEIRA - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:CB940C3A

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 062/2021 PREGÃO Nº 08/2021**

**EXTRATO ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 062/2021
PREGÃO Nº 08/2021**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para todas as secretarias da municipalidade.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: DIANA SALGADOS LTDA;

VALOR REAJUSTE: 1.200,00(MIL E DUZENTOS REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2024

PELA CONTRATANTE: SERGIO ANTONIO MATTOS - Prefeito Municipal, em exercício.

e pela contratada: DIANA IRBER DOS REIS - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:01D0DCF3

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 05 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 062/2021 PREGÃO Nº 08/2021**

**EXTRATO ADITIVO Nº 05 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 062/2021
PREGÃO Nº 08/2021**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para todas as secretarias da municipalidade.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: DIANA SALGADOS LTDA;

VIGÊNCIA: 07/03/2025

VALOR RENOVADO: R\$ 37.200,00

DATA DA ASSINATURA: 08/03/2024

PELA CONTRATANTE: SERGIO ANTONIO MATTOS - Prefeito Municipal, em exercício.

e pela contratada: DIANA IRBER DOS REIS - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:1AD49426

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2024 PROCESSO
DISPENSA Nº 024/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2024

Processo dispensa nº 024/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 05.063.653/0002-14

Representante: ANTONIO GILBERTO GUIA

CPF nº 456.760.209-97

OBJETO: Serviço de manutenção de peças e serviços do veículo RETRO 3CX, SÉRIE 2674480, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

VALOR TOTAL: R\$ 5.920,00 (Cinco Mil, Novecentos e Vinte Reais)

VIGÊNCIA: 06/03/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/03/2024.

SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS -
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:F9E98D19

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2024 PROCESSO
DISPENSA Nº 025/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2024

Processo dispensa nº 025/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA ME

CNPJ Nº 12.392.958/0001-54

Representante: CLEUDENIR DA SILVEIRA

CPF nº 038.815.869-70

OBJETO: Aquisição de cadeiras plásticas para atender eventos que serão realizados pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

VALOR TOTAL: R\$ 11.060,00 (Onze Mil e Sessenta Reais)

VIGÊNCIA: 07/03/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/03/2024.

SERGIO ANTONIO DE MATTOS -
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:0FC7114C

**RECURSOS HUMANOS
ERRATA PORTARIA Nº. 30.043/2024**

ERRATA PORTARIA Nº. 30.043/2024